



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.881/2021/CMMB

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.72/2021 que “Alteração da Lei 1483 de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

José Carlos de Souza Paschoa

Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 118/2021/CLJR

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Resolução nº.72/2021 "Alteração da Lei 1483 de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebido
13/12/21
QCB



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

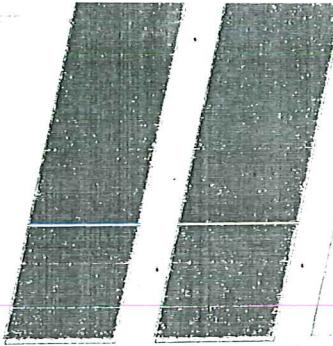
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 11^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e vinte e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho e José Carlos de Souza Paschoa. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a décima primeira reunião extraordinária, tendo como objetivo apreciação em primeira votação do Projeto de Lei nº.72/2021 que "Alteração da Lei 1483 de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias" Após analisar o Projeto de Lei nº.72/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às dezessete horas e vinte e sete minutos. Sala das comissões, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

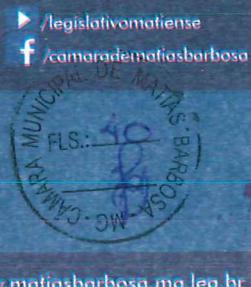
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.72/2021

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 06 de dezembro de 2021, a Proposição de Lei nº.72/2021 que "Alteração da Lei 1.483, de 30 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências " e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 09 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO

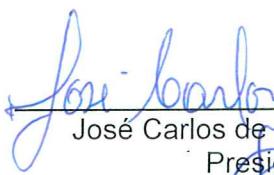
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

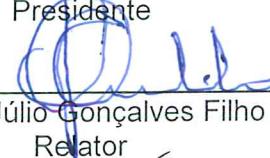
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.72/2021, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº.72/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de dezembro de 2021.


José Carlos de Souza Paschoa
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO

dia das Comissões 13/12/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO